



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa Institucional de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

**EDITAL Nº 017/2012 - DIRPES**

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr**

A Diretoria de Pesquisa, tendo como base a Resolução Normativa nº 017-PIBIC/CNPq, de 13/07/2006, Ato da Diretoria Executiva 019/2008 – Fundação Araucária, de 01/04/2008 e a Resolução nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 19/03/2012 comunica aos interessados que receberá as inscrições para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM (CNPq) E PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA)**, com vigência **2013-2014**.

### **1. FINALIDADE**

Com foco na criação de uma cultura científica, o PIBIC-EM/CNPq/UNICENTRO e IC-Jr/Fundação Araucária/UNICENTRO são dirigidos aos estudantes do Ensino Médio e Profissional (CNPq) e também aos do Ensino Fundamental II, Médio e Profissional (Fundação Araucária), regularmente matriculados em escola pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizada no Estado do Paraná, para desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica ou tecnológica, com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado vinculado à UNICENTRO.

### **2. OBJETIVOS**

O PROIC-Jr tem por objetivo principal fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do Ensino Médio.

Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais no Ensino Fundamental, Médio ou de Educação Profissional mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

Favorecer o aprendizado dos estudantes das Escolas envolvidas, promovendo práticas de pesquisas diferenciadas, com vistas a valorizar a formação do aluno pesquisador, bem como a sua inserção no meio universitário.

Incentivar os professores das Universidades a visualizarem a Escola Pública e Privada como um objeto de investigação e intervenção, através da orientação de bolsistas, da identificação de problemas e da proposição de projetos de pesquisa nas Escolas parceiras do Programa.

### **3. DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO**

Neste edital serão selecionados alunos e professores para desenvolver planos de trabalhos com bolsa das seguintes agências de fomento:

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

- a) CNPq;
- b) Fundação Araucária.

Cada agência de fomento possui regras específicas para alunos e professores conforme itens 4 e 5 deste edital.

## 4. BOLSAS DO CNPQ

### 4.1 COMPROMISSO DO CNPq

Pagamento de bolsas de Iniciação Científica Júnior que terão duração de 12 (doze) meses com valor individual e mensal de R\$ 100,00 (cem reais);

### 4.2 OBRIGAÇÕES DA UNICENTRO

4.2.1. Compete à UNICENTRO, representada neste momento pela Diretoria de Pesquisa, DIRPES:

- a) Zelar pelo bom andamento do programa;
- b) Manter o Comitê Local de Gestão das Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio, composto de pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados.
- c) Informar ao CNPq os dados do programa;
- d) Promover seminários como forma de avaliar os resultados finais das atividades dos bolsistas.
- d) Emitir certificado de participação no Programa.

### 4.3. OBRIGAÇÕES DA DIREÇÃO DA ESCOLA:

- a) Designar um professor, que acompanhará as atividades dos Bolsistas na qualidade de Supervisor dos alunos na escola, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica;
- b) Realizar ampla divulgação a todos os alunos da escola do Edital de seleção de alunos;
- c) Realizar a seleção de 25 alunos, matriculados na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, levando em conta o histórico escolar, a frequência escolar, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;
- d) Encaminhar à UNICENTRO/DIRPES os documentos dos alunos selecionados até a data prevista neste edital.

### 4.4. ESCOLAS ELEGÍVEIS PARA BOLSAS DO CNPq

- a) Colégio Estadual Bibiana Bittencourt, Guarapuava;
- b) Colégio Estadual Padre Chagas, Guarapuava;
- c) Colégio Estadual Duque de Caxias, Irati.

### 4.5. RELAÇÃO CAMPUS DA UNICENTRO E ESCOLAS

4.5.1. Os professores vinculados ao Campus Santa Cruz só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Bibiana Bittencourt e os alunos vinculados a este Colégio só poderão ser orientados por professores vinculados ao *Campus* Santa Cruz;

4.5.2. Os professores vinculados ao Campus CEDETEG só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Padre Chagas e os alunos vinculados a este colégio só poderão ser orientados por professores vinculados ao CEDETEG;

4.5.3. Os professores vinculados ao Campus Irati só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Duque de Caxias e os alunos vinculados a esta escola só poderão ser orientados por professores vinculados ao *Campus* Irati.

4.5.4. Os professores e alunos participantes do programa do CNPq deverão desenvolver os planos de atividades conforme seguem:

**a) Professores vinculados ao Campus Santa Cruz e alunos vinculados ao Colégio Estadual Bibiana Bittencourt**

**Linha temática**

Interpretação e sentidos em diferentes materialidades.

**Objetivo**

Considerar a interpretação e os sentidos em diferentes materialidades incluindo textos científicos, literários e outras artes dentro das áreas de Linguística, Língua Portuguesa, Literatura, História e Filosofia.

**b) Professores vinculados ao Campus CEDETEG e alunos vinculados ao Colégio Estadual Padre Chagas**

**Linha temática**

Ciência e Tecnologia: Escola e Universidade integrada pela qualidade da educação básica.

**Objetivo**

Envolver os alunos do Ensino Médio em atividades de pesquisas nas áreas de Saúde, Exatas, Tecnológicas, Agrárias e Ambientais, com foco no despertar da curiosidade científica precocemente nos estudantes.

**c) Professores vinculados ao Campus Irati e alunos vinculados ao Colégio Estadual Duque de Caxias**

**Linha temática**

Implantação de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica na Escola Duque de Caxias.

**Objetivo**

Propiciar aos estudantes do Ensino Médio a oportunidade de vivenciar o ambiente acadêmico participando de pesquisas orientadas por professores da UNICENTRO nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas.

## 5. BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

### 5.1 COMPROMISSO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Pagamento de bolsas de Iniciação Científica Júnior que terão duração de 12 (doze) meses com valor individual e mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

### 5.2 OBRIGAÇÕES DA UNICENTRO

5.2.1. Compete à UNICENTRO, representada neste momento pela Diretoria de Pesquisa, DIRPES:

- Zelar pelo bom andamento do programa;
- Manter o Comitê Local de Gestão das Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio, composto por pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados.
- Informar à Fundação Araucária os dados do programa;
- Promover seminários como forma de avaliar os resultados finais das atividades dos bolsistas.
- Emitir certificado de participação no Programa.

### 5.3. OBRIGAÇÕES DA DIREÇÃO DA ESCOLA:

- Designar um professor, que acompanhará as atividades dos Bolsistas na qualidade de Supervisor dos alunos na escola, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação

científica;

- b) Realizar ampla divulgação do Edital a todos os alunos da escola de seleção de alunos;
- c) Realizar a seleção de 15 alunos matriculados da 6ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio ou de Educação Profissional, levando em conta o histórico escolar, a frequência escolar, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;
- d) Encaminhar à UNICENTRO/DIRPES a ficha de inscrição (Anexo I, Termo de Compromisso) dos alunos selecionados até a data prevista neste edital.

## **5.4. ESCOLAS ELEGÍVEIS PARA BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

5.4.1. Todas as escolas públicas ou privadas sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizada no Estado do Paraná e sob a jurisdição do Núcleo Regional de Guarapuava e Irati;

5.4.2 A participação da Escola no programa está condicionada a participação de um representante da mesma na reunião a ser realizada no dia 30/11/2012 às 14 horas na sala 305 do *Campus* Santa Cruz em Guarapuava, para as escolas vinculadas ao núcleo de Guarapuava, e no dia 30/11/2012 às 15h no miniauditório do Campus Irati para as escolas vinculadas ao Campus Irati.

## **5.5. DAS LINHAS TEMÁTICAS PARA PLANOS DE TRABALHO VINCULADOS AS BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

Para as bolsas de Fundação Araucária poderão ser desenvolvidos planos de trabalho em qualquer linha temática.

## **6. OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO**

6.1 Designar um Professor Supervisor para compor o Comitê Local, representando o Núcleo Regional de Educação, que participará de reuniões e trabalhos colegiados do Comitê Institucional de Iniciação Científica.

## **7. OBRIGAÇÕES DO COMITÊ ASSESSOR DA UNICENTRO**

- 7.1. Definir o calendário de atividades do Programa em consonância com o cronograma estabelecido pelo CNPq e Fundação Araucária;
- 7.2. Estabelecer os critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos Bolsistas;
- 7.3. Estabelecer os critérios de seleção dos orientadores da UNICENTRO.

## **8. REQUISITOS**

### **8.1 PARA O ESTUDANTE:**

- a) Estar regularmente matriculado em escola pública ou privada, sem fins lucrativos e de utilidade pública, localizada no Estado do Paraná;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- l) Ser indicado pela Direção da escola;
- m) possuir RG e CPF.

### **8.2 PARA O ORIENTADOR:**

- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UNICENTRO;

- b) Possuir no mínimo o título de mestre e possuir experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas ou livros ou capítulo de livros ou anais de encontros científicos ou exposições, etc.;
- d) Estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq como membro de Grupo de Pesquisa Institucional da UNICENTRO;
- e) Ter pesquisa credenciada junto à PROPESP nas modalidades PqI ou PqC;
- f) Não estar afastado por qualquer motivo;
- g) Não apresentar pendências junto à UNICENTRO;
- h) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

### **8.3. PARA O SUPERVISOR NA ESCOLA:**

- a) Ser indicado pela Direção da Escola.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA**

### **9.1 PARA O ESTUDANTE:**

- a) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador e do supervisor, com dedicação de 10 (dez) horas semanais, inclusive nos períodos de férias letivas;
- b) Encontrar-se regularmente com o orientador e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c) Manter atualizados fones e e-mail junto ao orientador e a Divisão de Pesquisa;
- d) Acessar com frequência seu e-mail, inclusive no lixo eletrônico, uma vez que muitas mensagens são entendidas como spam;
- e) Submeter todas as publicações, que sejam referentes ao projeto de pesquisa, à anuência do seu orientador;
- f) Fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Científica, especificando a sua modalidade, incluindo o nome do orientador em toda e qualquer divulgação dos resultados do projeto de pesquisa apoiado pelo Programa;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, à condição da Fundação Araucária e/ou CNPq como financiador da bolsa;
- h) Apresentar, obrigatoriamente, Relatório Técnico Final, de acordo com o modelo do Anexo V deste edital, até 30 dias após o encerramento da vigência da bolsa;
- i) Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de painel no Encontro de Iniciação Científica Júnior;
- j) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;
- k) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CAIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

### **9.2 PARA O ORIENTADOR:**

- a) Orientar o(s) aluno(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados em publicações científicas;
- b) Emitir avaliação sobre o desempenho do orientado, quando solicitado;
- c) Incluir participação do(s) aluno(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação de IC e

fazer menção aos órgãos de fomento à pesquisa;

d) Comunicar formalmente à Diretoria de Pesquisa qualquer eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa ou ao aluno de IC, sob sua responsabilidade, tão logo ele ocorra;

e) Participar da organização e/ou comissão científica do evento institucional do PROIC-JR e atuar como consultor do CAIC quando solicitado;

f) Responsabilizar-se pela submissão do projeto de IC ao COMEP (Comitê de Ética em Pesquisa) e ao CEUA (Comitê de Ética no Uso de Animais) da UNICENTRO, quando for o caso;

g) Entregar o Plano de Trabalho para o Aluno Bolsista, de acordo com o Anexo IV.

h) No caso de substituição ou cancelamento de bolsista, o orientador e o bolsista devem:

I – entregar o relatório parcial, por ocasião da interrupção do trabalho em andamento;

II – formalizar o pedido de substituição, por meio de comunicação escrita à Coordenação de Iniciação Científica.

### 9.3 PARA O SUPERVISOR:

a) Realizar a pré-seleção, na escola em que atua, dos alunos interessados em participar do Programa;

b) Auxiliar o aluno a providenciar a documentação solicitada, incluindo o cadastro de Currículo Lattes, e auxiliar no preenchimento de relatórios e formulários relacionados ao Programa;

c) Entregar na DIRPES a documentação para a inscrição do aluno no Programa;

d) Comparecer às reuniões sempre que convocado;

e) Acompanhar o desempenho do aluno e auxiliá-lo durante as atividades da iniciação científica.

f) Comunicar a DIRPES, por escrito, imediatamente, o aluno que deixar de ter vínculo com a Escola ou qualquer outro motivo que gere o cancelamento da bolsa;

## 10. INSCRIÇÕES

### 10.1 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS NA ESCOLA

As inscrições devem ser realizadas junto a direção da escola mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Cópia do Histórico Escolar de 2011;

b) Cópia do RG e CPF.

### 10.2 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS NA UNICENTRO FEITA PELO SUPERVISOR

No momento da inscrição na UNICENTRO o supervisor deverá entregar os seguintes documentos de cada aluno pré-selecionado:

a) Formulário de Inscrição do Aluno (Termo de Compromisso, Anexo I deste edital);

b) Atestado de Recomendação (Anexo II deste edital);

c) Histórico Escolar;

d) Comprovante de frequência do ano letivo corrente;

e) Cópia do RG e CPF;

f) Currículo Lattes impresso.

OBS: As documentações incompletas serão indeferidas.

### 10.3 INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A ORIENTADORES

Atendidos os requisitos constantes deste Edital os docentes interessados em se inscrever no processo de seleção, deverão efetuar sua inscrição *via protocolo*, no período de **26 de novembro a 7 de dezembro de 2012**, endereçados à DIRPES/IC, utilizando a ficha de inscrição (Anexo III) e

Plano de Trabalho (Anexo IV) deste edital.

## 11. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1. O processo de seleção é realizado em duas etapas:

**1ª Etapa:** Inscrição e classificação dos orientadores.

**2ª Etapa:** Avaliação e classificação dos alunos

11.2. A classificação dos candidatos a orientador será feita em ordem decrescente, por área de conhecimento do CNPq, considerando a pontuação obtida nos Editais 008-2012 – PROIC e N° 003/2012 DIREX-DIRPES/UNICENTRO.

11.3. A classificação dos alunos será feita por ordem decrescente da média de todas as disciplinas cursadas no nível em que qual se encontra;

11.4. Os professores e alunos que não forem selecionados para as bolsas do PIBIC-EM/CNPq e IC-Jr/Fundação Araucária, ficarão automaticamente classificados como suplentes.

11.5. Os recursos referentes ao resultado, devidamente justificados, deverão ser protocolados pelo orientador, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados.

## 12. CRONOGRAMA

<i>Aluno</i>	
Lançamento do Edital	26/11/2012
Período de seleção e entrega de documentação dos alunos nas Escolas	26 a 07/12/2012
Prazo limite para entrega da documentação na UNICENTRO pelo supervisor dos alunos pré-selecionados na escola	12/12/2012
Divulgação do Edital com relação de orientadores e orientados	14/12/2012
Período de desenvolvimento do programa	01/02/2013 a

<i>Orientador</i>	
Período de inscrição dos orientadores	26 a 07/12/2012
Prazo para eventual recurso via protocolo, contra a classificação final dos orientadores	18/12/2012
Análise de eventual recurso	19 e 20/12/2012
Resultado após recurso	21/12/2012

## 13. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO, DAS SUBSTITUIÇÕES E DO CANCELAMENTO

13.1. O acompanhamento, pela coordenação do programa, do andamento dos trabalhos do PROIC-JR, ocorre de forma contínua e deverá ser comunicada imediatamente à DIRPES, pelo supervisor, orientador e/ou bolsista, qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa.

13.2. A substituição de alunos ou o cancelamento de participação no Programa pode ser realizado a qualquer tempo, mediante solicitação com justificativa circunstanciada;

13.3. Qualquer que seja o motivo da substituição ou cancelamento, o aluno que se afastar deve apresentar relatório das atividades referentes ao período em que participou do Programa (Anexo V);

## 14. DA INADIMPLÊNCIA

- 14.1. É considerado inadimplente com a UNICENTRO o professor orientador e/ou aluno que infringir qualquer regra prevista no Regulamento do PROIC;
- 14.2. A inadimplência é determinada por parecer do CAIC;
- 14.3. O orientador e/ou aluno que for considerado inadimplente com a UNICENTRO fica impedido de participar de novos editais do PROIC até a regularização;
- 14.4. Após a caracterização da inadimplência e o desligamento do Programa, o bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s).
- 14.5. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a Agência de Fomento todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Estadual ou Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) do mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação vigente.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.
- 15.2. Para esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados devem procurar a DIRPES, à qual cabe conduzir todo o processo de seleção.
- 15.3. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no sítio: <http://www.unicentro.br/pesquisa/iniciacao/> e afixado nos murais próprios da UNICENTRO.
- 15.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica - CAIC.

Guarapuava, 26 de novembro de 2012.

Prof. Dr. Ricardo Yoshimitsu Miyahara,  
Coordenador do Programa Institucional de  
Iniciação Científica e de Desenvolvimento  
Tecnológico e Inovação.

Prof. Dr. Paulo Roberto Da Silva,  
Diretor de Pesquisa





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I – Edital 017/2012-DIRPES/PROPESP

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr

#### TERMO DE COMPROMISSO

##### Aluno bolsista

Nome:	
E-mail:	Telefone res:                      Celular:
Endereço res.:	
CEP:	Cidade-UF:
Escola onde está matriculado:	
Link do Currículo Lattes:	
Áreas do conhecimento (disciplinas) de interesse (indicar até 3 diferentes em ordem de prioridade):	
1	
2	
3	
<b>COMPROMISSOS DO BOLSISTA:</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;</li><li>2. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de comunicação oral no Evento Institucional de Pesquisa da UNICENTRO;</li><li>3. Apresentar o relatório final de atividades até 30 dias após o término do prazo de vigência da bolsa junto ao Programa, enfocando os resultados alcançados pelo projeto;</li><li>4. Dedicar pelo menos dez horas semanais às atividades de Pesquisa do Programa;</li><li>5. O bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.</li></ol>	
Local e data:	Assinatura

##### Professor supervisor

Nome:	
CPF:	RG-Órgão Expedidor
E-mail:	Tel/Fax:
Endereço postal:	
CEP:	Cidade-UF:
Titulação mais alta:	
Instituição onde leciona:	
Área do conhecimento onde atua:	
Compromisso: Assumo o compromisso de acompanhar o aluno indicado durante o prazo de vigência da bolsa.	
Local e data:	Assinatura

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO II – Edital 017/2012-DIRPES/PROPESP PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr

### ATESTADO DE RECOMENDAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o(a) aluno(a): \_\_\_\_\_ está atualmente matriculado(a) na \_\_\_\_\_ Série do Ensino Médio, nesta Escola.

Recomendo a indicação do(a) mesmo(a) como candidato(a) ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM, em virtude do seu bom desempenho escolar e da sua vocação para desenvolver atividades de iniciação científica.

Para tanto, fica designado o (a) Professor (a) \_\_\_\_\_ para atuar como supervisor(a) das atividades de iniciação científica a serem desenvolvidas pelo bolsista.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Diretor da Escola*



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO III – Edital 017/2012-DIRPES/PROPEP

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

Nome:
Departamento:
Grade Área:
Área:
<b>BOLSAS DO CNPq</b>
Quantidade de alunos que pretende orientar com bolsa do CNPq:      01      02      03      04      05
Título do plano de trabalho 01:
Título do plano de trabalho 02:
Título do plano de trabalho 03:
<b>Obs: Para cada plano de trabalho por ter até 02 (dois) alunos.</b>
<b>BOLSAS DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA</b>
Quantidade de alunos que pretende orientar com bolsas da Fundação Araucária:      01      02      03      04      05
Título do plano de trabalho 04:
Título do plano de trabalho 05:
Título do plano de trabalho 06:
<b>Obs: Para cada plano de trabalho por ter até 02 (dois) alunos.</b>

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO IV – Edital Edital 017/2012-DIRPES/PROPESP

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – PROIC-Jr

#### PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO BOLSISTA

Título do projeto de pesquisa ao qual o Plano de Trabalho estará vinculado:	
Linha Temática do Projeto/Plano de Trabalho:	
Título do Plano de Trabalho:	
Informar a qtd de alunos que irá orientar nesse Plano de Trabalho (até 02 alunos/plano):	
Nome do Orientador (Docente/pesquisador responsável):	
Dia da semana e período da orientação: (Ex. 2ª e 4ª à tarde)	
<b>Síntese das Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:</b>	
Descrição da Atividade	Mês de 1-12
Duração das atividades do Bolsista: Data de início: 01/03/2012 Data de término: 31/01/2013	

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

As assinaturas do supervisor e do bolsista serão coletadas posteriormente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinaturas: \_\_\_\_\_

*Orientador*

*Supervisor*

*Bolsista*

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO V – Edital Edital 017/2012-DIRPES/PROPESP

### RELATÓRIO TÉCNICO FINAL/PARCIAL

*(Este relatório deve obrigatoriamente acompanhar a prestação de contas)*

Programa: **APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR.**

#### IDENTIFICAÇÃO

Chamada: \_\_\_\_\_ Protocolo: \_\_\_\_\_  
Título do projeto: \_\_\_\_\_  
Centro/Campus de realização: \_\_\_\_\_  
Nome do Bolsista: \_\_\_\_\_ Escola onde estuda: \_\_\_\_\_  
Ano/Curso ao iniciar a bolsa: \_\_\_\_\_ Professor Supervisor: \_\_\_\_\_  
Nome do Orientador: \_\_\_\_\_  
Universidade: \_\_\_\_\_ Departamento: \_\_\_\_\_

#### RESUMO DO PROJETO:

Descritivo de meia página, com destaque para as atividades inerentes ao plano de trabalho do Bolsista.

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Contendo introdução, metodologia e resultados alcançados nas atividades realizadas pelo Bolsista.

#### PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA EM EVENTOS E DIVULGAÇÕES CIENTÍFICAS:

relacionar as participações em eventos e/ou publicações em periódicos (anexar cópias de artigos quando houver).

#### ADEQUAÇÕES/ALTERAÇÕES OCORRIDAS:

Citar possíveis adequações ou alterações ocorridas no plano de trabalho apresentado inicialmente, com as respectivas justificativas.

#### DIFICULDADES ENCONTRADAS/CRÍTICAS OU SUGESTÕES:

Descrever as dificuldades encontradas no desempenho das atividades pelo Bolsista, incluindo críticas ou sugestões .

#### PARECER DO ORIENTADOR ACERCA DO RELATÓRIO DO BOLSISTA:

(Até 8 linhas)

#### IMPACTOS E UTILIDADE DOS RESULTADOS OBTIDOS PELO BOLSISTA: (até 10 linhas cada)

ECONÔMICO:

SOCIAL:

AMBIENTAL:

CIENTÍFICO (Acadêmico):

#### PERSPECTIVAS DE CONTINUIDADE: (sugestões para novas propostas)

Local e Data:

<i>Assinatura Coordenador</i>	<i>Assinatura Supervisor</i>	<i>Assinatura Aluno</i>
-------------------------------	------------------------------	-------------------------

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR